



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.934 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.641 de 12 de abril de 2019, fica aberto no Orçamento vigente deste município, Crédito Especial na importância de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

117 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.020 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 40.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

124 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

131 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0017.2.021 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 110.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

176 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.025 - Mat Consumo (05.300.16) 100.000,00

178 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.025 - Outros Servs Terc Pes Jur (01.310.00) 360.000,00

178 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.025 - Outros servs Terc Pes Jur (05.300.16) 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 700.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

77 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 210.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

107 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.007 - Impl/ Ampl Rede Águas Pluviais 50.000,00

108 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.018 - Constr Trincheiras 90.000,00

110 - 4.4.90.52.00 - 17.512.0007.1.022 - Equip e Mat Permanente 90.000,00

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

207 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 260.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 700.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal